LEI Nº 537 - DE 25 DE AGOSTO DE 1964.

==========

Concede o auxílio de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao AERO CLUBE DE DRACENA e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido, no presente exercício, um auxílio da importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao AERO CLUBE DE DRACENA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execuçÔo da presente lei, serÔo cobertas com os recursos provenientes da anulaçÔo parcial da Verba 621/9.29.4 - DESPESAS DIVERSAS - Item XII - Auxílio à Casa dos Velhos abandonados, constantes do orçamento vigente, na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 25 de agosto de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Auxiliar do Secretário, resp.
pelo Exped. da Secretaria =